

APSI - Associação para a Promoção da Segurança Infantil

Contribuinte: 502 886 412

Balço individual

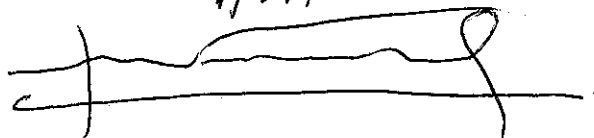
Unidade monetária: Euro

Rubricas	Notas	Datas		
		31-12-2018	31-12-2017	
ACTIVO				
Activo não corrente	5			
Activos fixos tangíveis				
Bens do património histórico e cultural				
Propriedades de investimento				
Activos intangíveis				
Investimentos financeiros				
Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros		394,87	161,80	
		394,87	161,80	
Activo corrente				
Inventários	6	37.234,19	30.400,63	
Clientes				
Adiantamentos a fornecedores			3.849,36	
Estado e outros entes públicos			10.960,07	
Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros			487,70	6.574,38
Outras contas a receber			514,49	358,14
Diferimentos	7			
Outros activos financeiros		13.738,21	2.158,56	
Caixa e depósitos bancários		60.124,78	54.301,14	
		60.519,65	54.462,94	
Total do activo				
FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIVO				
Fundos Patrimoniais	8			
Fundos		4.820,65	4.820,65	
Excedentes técnicos				
Reservas				
Resultados transitados		(13.906,03)	(15.582,93)	
Excedentes de revalorização				
Outras variações nos fundos patrimoniais		(9.085,38)	(10.762,28)	
		397,67	1.676,90	
Resultado líquido do período		(8.687,71)	(9.085,38)	
Total do capital próprio				
Passivo				
Passivo não corrente				
Provisões				
Provisões específicas				
Financiamentos obtidos				
Outras contas a pagar		0,00	0,00	
Passivo corrente	6			
Fornecedores		36.878,51	24.360,01	
Adiantamentos de clientes				
Estado e outros entes públicos		3.611,85	3.064,19	
Accionistas/Sócios				
Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros			10.500,00	
Financiamentos obtidos		8.688,00		
Diferimentos		20.029,00	25.624,12	
Outras contas a pagar				
Outros passivos financeiros				
		69.207,36	63.548,32	
		69.207,36	63.548,32	
Total do passivo				
Total dos fundos patrimoniais e do passivo		60.519,65	54.462,94	

A Direcção

O CC,

47677



APSI - Associação para a Promoção da Segurança Infantil

Contribuinte: 502 886 412

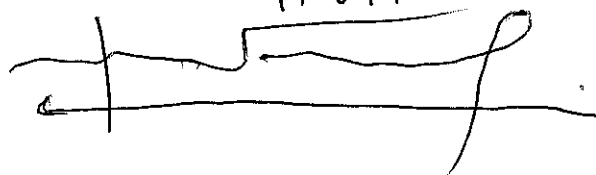
Demonstração individual dos resultados por naturezas

Unidade monetária: Euro

Rendimentos e Gastos	Notas	Períodos	
		2018	2017
Vendas e serviços prestados		129.647,28	57.982,65
Subsídios, doações e legados à exploração		49.037,27	99.337,40
ISS, IP - Centros Distritais			
Outros		49.037,27	99.337,40
Variação nos inventários da produção			
Trabalhos para a própria entidade			
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas			
Fornecimentos e serviços externos		(73.667,47)	(66.552,88)
Gastos com o pessoal		(103.309,43)	(87.600,02)
Impariade de inventários (perdas/reversões)			
Impariade de dívidas a receber (perdas/reversões)			
Provisões (aumentos/reduções)			
Outras imparidades (perdas e reversões)			
Aumentos/reduções de justo valor			
Outros rendimentos e ganhos		4.333,37	209,08
Outros gastos e perdas		(4.793,84)	(1.223,89)
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		1.247,18	2.152,34
Gastos/reversões de depreciação e de amortização			
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		1.247,18	2.152,34
Juros e rendimentos similares obtidos			
Juros e gastos similares suportados		(849,51)	(475,44)
Resultado antes de impostos		397,67	1.676,90
Imposto sobre o rendimento do período			
Resultado líquido do período		397,67	1.676,90

A Direcção

O CC, 47 677



1 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

A APSI – Associação para a Promoção da Segurança Infantil é uma associação sem fins lucrativos, constituída por escritura pública, com sede na Vila Berta, n.º 7 – R/c em Lisboa.

2 REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2.1 - As demonstrações financeiras anexas foram elaboradas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos livros e registos contabilísticos da Entidade e de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Sector não Lucrativo (NCRF-ESNL) previstas pelo Sistema de Normalização Contabilística (SNC) aprovado pelo Decreto-lei n.º 158/2011 de 13 de Julho com as rectificações da Declaração de Rectificação n.º 67-B/2011 de 11 de Setembro e com as alterações introduzidas pela Lei n.º 20/2012 de 23 de Agosto.

2.2.2.2 - Não foram derogadas quaisquer disposições da normalização contabilística para as entidades do sector não lucrativo (ESNL) que tenham tido efeitos nas demonstrações financeiras e na imagem verdadeira e apropriada do activo, passivo e dos resultados da entidade. "Se aplicável deverão ser indicadas e justificadas neste ponto as disposições do SNC que, em casos excepcionais, tenham sido derogadas e dos respectivos efeitos nas demonstrações financeiras, tendo em vista a necessidade de estas darem uma imagem verdadeira e apropriada, do activo, do passivo e dos resultados da Entidade"

2.3.2.3 - O conteúdo das contas das demonstrações financeiras é comparável com o do ano anterior.

2.4.2.4 - A entidade adoptou a NCRF-ESNL pela primeira vez em 2012, aplicando para o efeito as disposições previstas na NCRF-ESNL.

3 PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As principais políticas contabilísticas adoptadas pela Entidade na preparação das demonstrações financeiras anexas são as seguintes:

3.1. BASES DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas de acordo com as bases de apresentação das demonstrações financeiras (BADF):

a) PRESSUPOSTO DA CONTINUIDADE

No âmbito do pressuposto da continuidade, a entidade avaliou a informação de que dispõe e as suas expectativas futuras, tendo em conta a capacidade da entidade prosseguir com o seu negócio. Da avaliação resultou que o negócio tem condições de prosseguir presumindo-se a sua continuidade.

b) PRESSUPOSTO DO ACRÉSCIMO

Os elementos das demonstrações financeiras são reconhecidos logo que satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a estrutura conceptual, independentemente do momento do pagamento ou do recebimento.

c) CONSISTÊNCIA DE APRESENTAÇÃO

A apresentação e classificação de itens nas demonstrações financeiras está consistente de um período para o outro.

d) MATERIALIDADE E AGREGAÇÃO

A materialidade depende da dimensão e da natureza da omissão ou do erro, ajuizados nas circunstâncias que os rodeiam. Considera-se que as omissões ou declarações incorrectas de itens são materialmente relevantes se puderem, individual ou colectivamente, influenciar as decisões económicas tomadas por parte dos utentes com base nas demonstrações financeiras. Um item que não seja materialmente relevante para justificar a sua apresentação separada na face das demonstrações financeiras pode porém ser materialmente relevante para que seja apresentado separadamente nas notas do presente anexo.

As demonstrações financeiras resultam do processamento de grandes números de transacções ou outros acontecimentos que são agregados em classes de acordo com a sua natureza ou função. A fase final do processo de agregação e classificação é a apresentação de dados condensados e classificados que formam linhas de itens na face do balanço, na demonstração dos resultados, na demonstração de alterações no capital próprio e na demonstração de fluxos de caixa ou no anexo.

e) COMPENSAÇÃO

Os activos e os passivos, os rendimentos e os gastos, não são compensados excepto quando tal for exigido ou permitido pela NRCF-ESNL. Assim, o rédito deve ser mensurado tomando em consideração a quantia de quaisquer descontos comerciais e abatimentos de volume concedidos pela Entidade. A Entidade empreende, no decurso das suas actividades ordinárias, outras transacções que não geram rédito mas que são inerentes às principais actividades que o geram. Os resultados de tais transacções são apresentados, quando esta apresentação reflecta a substância da transacção ou outro acontecimento, compensando qualquer rendimento com os gastos relacionados resultantes da mesma transacção.

Os ganhos e perdas provenientes de um grupo de transacções semelhantes são relatados numa base líquida, por exemplo, ganhos e perdas de diferenças cambiais ou ganhos e perdas provenientes de instrumentos financeiros detidos para negociação. Estes ganhos e perdas são relatados separadamente se forem materialmente relevantes.

f) INFORMAÇÃO COMPARATIVA

A informação está comparativa com respeito ao período anterior para todas as quantias relatadas nas demonstrações financeiras. A informação comparativa foi incluída para a informação narrativa e descritiva quando é relevante para uma compreensão das demonstrações financeiras do período corrente, a menos que a NRCF-ESNL o permita ou exija de outra forma.

A informação narrativa proporcionada nas demonstrações financeiras relativa a períodos anteriores que continua a ser relevante no período corrente é divulgada novamente.

A comparabilidade da informação inter-períodos é continuamente objecto de aperfeiçoamento com o intuito de ser cada vez mais um instrumento de ajuda aos utentes permitindo-lhes tomar decisões económicas e avaliar as tendências na informação financeira para finalidades de previsão.

3.2. POLÍTICAS DE RECONHECIMENTO E MENSURAÇÃO

a) ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Os activos fixos tangíveis são inicialmente registados ao custo de aquisição ou produção, o qual inclui o custo de compra, quaisquer custos directamente atribuíveis às actividades necessárias para colocar os activos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, quando aplicável, a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção dos activos e de restauração dos respectivos locais de instalação ou operação dos mesmos que a Entidade espera vir a incorrer.

Qualquer aumento resultante das revalorizações é registado no capital próprio como excedente de revalorização, excepto se o mesmo reverter num decréscimo previamente reconhecido em resultados, caso em que tal aumento é igualmente reconhecido em resultados. Diminuições resultantes das revalorizações são registadas directamente em excedentes de revalorização até à concorrência de qualquer saldo credor remanescente do excedente de revalorização do mesmo activo. Qualquer excesso das diminuições relativamente a esse saldo credor remanescente é directamente reconhecido em resultados. Quando o activo revalorizado é desconhecido, o excedente de revalorização incluído no capital próprio associado ao activo não é reclassificado para resultados, sendo transferido para resultados transitados. Sempre que um bem é revalorizado, todos os bens da sua classe são revalorizados.

Os activos fixos tangíveis são apresentados pelo respectivo valor líquido de depreciações acumuladas e eventuais perdas por imparidade acumuladas.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos seguintes períodos de vida útil estimada (em anos):

Equipamento administrativo	1 a 8
Outros activos fixos tangíveis	4

As vidas úteis e método de depreciação dos vários bens são revistos anualmente. O efeito de alguma alteração a estas estimativas é reconhecido prospectivamente na demonstração dos resultados.

As despesas de manutenção e reparação (dispêndios subsequentes) que não são susceptíveis de gerar benefícios económicos futuros adicionais são registadas como gastos no período em que são incorridas.

O ganho (ou a perda) resultante da alienação ou abate de um activo fixo tangível é determinado como a diferença entre o justo valor do montante recebido na transacção ou a receber e a quantia escriturada do activo e é reconhecido em resultados no período em que ocorre o abate ou a alienação.

b) ACTIVOS INTANGÍVEIS

Os activos intangíveis são mensurados ao custo deduzido de amortizações e perdas por imparidade acumuladas, sendo os dispêndios com actividades de pesquisa reconhecidos como gastos no período em que são incorridos.

As amortizações de activos intangíveis são reconhecidas numa base linear durante a vida útil estimada dos activos intangíveis. As vidas úteis e método de amortização dos vários activos intangíveis são revistos anualmente, sendo o efeito das alterações a estas estimativas reconhecido na demonstração dos resultados prospectivamente.

Os activos intangíveis (independentemente da forma como são adquiridos ou gerados) com vida útil indefinida não são amortizados, sendo sujeitos a testes de imparidade com uma periodicidade anual, ou então sempre que haja uma indicação de que o intangível possa estar em imparidade.

c) INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os activos e os passivos financeiros são reconhecidos no balanço quando a Entidade se torna parte das correspondentes disposições contratuais.

Os activos e passivos financeiros encontram-se mensurados ao custo ou ao justo valor.

- Custo: estão os activos e passivos financeiros que apresentem as seguintes características:
 - i) Sejam á vista ou tenham uma maturidade definida;
 - ii) Tenham associado um retorno fixo ou determinado;
 - iii) Não sejam ou incorporem um instrumento financeiro derivado.

Estão incluídos nesta categoria os seguintes activos financeiros:

- Clientes e outras dívidas de terceiros (deduzido de perdas por imparidade);
- Outros activos financeiros (deduzidos de eventuais imparidades);
- Contratos para conceder empréstimos (deduzidos de eventuais perdas por imparidade).
- Caixa e depósitos bancários (vencíveis a menos de 3 meses);

Estão incluídos nesta categoria os seguintes passivos financeiros:

- Fornecedores e outras dívidas de terceiros;
 - Financiamentos obtidos;
 - Outros passivos financeiros
 - Contratos para contrair empréstimos.
- Ao justo valor: estão os activos e passivos financeiros não incluídos nas categorias do "custo", sendo que as variações no respectivo justo valor são registadas em resultados como perdas por reduções de justo valor e ganhos por aumentos de justo valor.

Estão incluídos nesta categoria os seguintes activos financeiros:

- Participações financeiras em entidades que não sejam subsidiárias, empresas conjuntamente controladas e associadas (excepto quando se tratam de empresas cujas acções não estão cotadas na bolsa, neste caso, não se podendo determinar com fiabilidade o justo valor, as mesmas são mensuradas ao custo deduzido de eventuais perdas por imparidade)
- Activos e passivos financeiros detidos para negociação (São adquiridos ou incorridos essencialmente com a finalidade de venda ou liquidação no curto prazo ou pertençam a uma carteira de instrumentos

financeiros e apresentem evidência de terem recentemente proporcionado lucros reais. Incluem-se por definição nesta rubrica os instrumentos financeiros derivados).

- Outros activos ou passivos financeiros que por definição sejam considerados nesta rubrica.

Os activos financeiros incluídos nas categorias do "custo" são sujeitos a testes de imparidade em cada data de relato. Tais activos financeiros encontram-se em imparidade quando existe uma evidência objectiva de que, em resultado de um ou mais acontecimentos ocorridos após o seu reconhecimento inicial, os seus fluxos de caixa futuros estimados são afectados.

Para os activos financeiros mensurados ao custo, a perda por imparidade a reconhecer corresponde à diferença entre a quantia escriturada do activo e a melhor estimativa do justo valor do activo na data de relato.

As perdas por imparidade são registadas em resultados como perdas por imparidade no período em que são determinadas.

Subsequentemente, se o montante da perda por imparidade diminui e tal diminuição pode ser objectivamente relacionada com um acontecimento que teve lugar após o reconhecimento da perda, esta deve ser revertida por resultados. A reversão deve ser efectuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida caso a perda não tivesse sido inicialmente registada. A reversão de perdas por imparidade é reconhecida em resultados como reversões de perdas por imparidade, não sendo permitida a reversão de perdas por imparidade registada em investimentos em instrumentos de capital próprio (mensurados ao custo).

A Entidade desreconhece activos financeiros apenas quando os direitos contratuais aos seus fluxos de caixa expiram por cobrança, ou quando transfere para outra entidade o controlo desses activos financeiros e todos os riscos e benefícios significativos associados à posse dos mesmos.

A Entidade desreconhece passivos financeiros apenas quando a correspondente obrigação seja liquidada, cancelada ou expire.

d) RECONHECIMENTO DO RÉDITO

O rédito compreende o justo valor da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços decorrentes da actividade normal da Entidade. O rédito é reconhecido líquido do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), abatimentos e descontos.

A Entidade reconhece rédito quando este pode ser razoavelmente mensurável, seja provável que a Entidade obtenha benefícios económicos futuros, e os critérios específicos descritos a seguir se encontrem cumpridos.

Os rendimentos são reconhecidos na data da realização da prestação dos serviços, ou seja quando incorre nos gastos necessários para a execução dos mesmos, se necessário socorre-se do método da percentagem de acabamento ou do método do lucro nulo na impossibilidade de determinar fiavelmente o desfecho dos contratos de prestação de serviço.

Os juros recebidos são reconhecidos atendendo ao pressuposto do acréscimo, tendo em consideração o montante em dívida e a taxa efectiva durante o período até à maturidade.

Os dividendos são reconhecidos como outros ganhos e perdas líquidos quando existe o direito de os receber.

O montante do rédito não é considerado como razoavelmente mensurável até que todas as contingências relativas a uma venda estejam substancialmente resolvidas. A Entidade baseia as suas estimativas em resultados históricos, considerando o tipo de cliente, a natureza da transacção e a especificidade de cada acordo.

e) SUBSÍDIOS

Os subsídios do Governo apenas são reconhecidos quando uma certeza razoável de que a Entidade irá cumprir com as condições de atribuição dos mesmos e de que os mesmos irão ser recebidos.

Os subsídios do Governo associados à aquisição ou produção de activos não correntes são inicialmente reconhecidos no capital próprio, sendo subseqüentemente imputados numa base sistemática (proporcionalmente às amortizações dos activos subjacentes) como rendimentos do período durante as vidas úteis dos activos com os quais se relacionam.

Outros subsídios do Governo são, de uma forma geral, reconhecidos como rendimentos de uma forma sistemática durante os períodos necessários para os balancear com os gastos que é suposto compensarem. Subsídios do Governo que têm por finalidade compensar perdas já incorridas ou que não têm custos futuros associados são reconhecidos como rendimentos do período em que se tornam recebíveis.

f) PROVISÕES

São reconhecidas provisões apenas quando a Entidade tem uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante dum acontecimento passado, e seja provável que para a liquidação dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado.

O montante reconhecido das provisões consiste no valor presente da melhor estimativa na data de relato dos recursos necessários para liquidar a obrigação. Tal estimativa é determinada tendo em consideração os riscos e incertezas associados à obrigação.

As provisões são revistas na data de relato e são ajustadas de modo a reflectirem a melhor estimativa a essa data.

As obrigações presentes que resultam de contratos onerosos são reconhecidas e mensuradas como provisões, existindo um contrato oneroso quando a Entidade é parte integrante das disposições de um contrato ou acordo, cujo cumprimento tenha associados custos que não sejam possíveis de evitar, os quais excedem os benefícios económicos derivados do mesmo.

As provisões que resultem de matérias ambientais são reconhecidas e mensuradas como provisão de acordo com a obrigação relacionada.

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota. Os activos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados apenas quando for provável a existência de um influxo económico futuro de recursos.

g) CUSTOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS

Os encargos financeiros relacionados com empréstimos obtidos são geralmente reconhecidos como gastos à medida que são incorridos.

h) TRANSAÇÕES E SALDOS EM MOEDA ESTRANGEIRA

As demonstrações financeiras da Entidade são apresentadas em euros, sendo o euro a moeda funcional e de apresentação.

As transações em moeda estrangeira (moeda diferente da moeda funcional da Entidade) são registadas às taxas de câmbio das datas das transações. Em cada data de relato, as quantias escrituradas dos itens monetários denominados em moeda estrangeira são actualizadas às taxas de câmbio dessa data. As quantias escrituradas dos itens não monetários registados ao justo valor denominados em moeda estrangeira são actualizadas às taxas de câmbio das datas em que os respectivos justos valores foram determinados. As quantias escrituradas dos itens não monetários registados ao custo histórico denominados em moeda estrangeira não são actualizadas.

Os ganhos ou perdas cambiais resultantes dos pagamentos ou recebimentos das transações bem como da conversão de taxa de câmbio à data de balanço dos activos e passivos monetários, denominados em moeda estrangeira são, reconhecidos na demonstração dos resultados em função da sua natureza (operacional, investimento e financiamento) no período em que são geradas.

i) BENEFÍCIOS DOS EMPREGADOS

Os benefícios dos emprego classificam-se em:

- Benefícios de curto-prazo

Os benefícios de curto prazo incluem salários, ordenados, contribuições para a Segurança Social, licença por doença, participação nos lucros e gratificações (pagos dentro dos 12 meses) e benefícios não monetários (cuidados médicos, alojamento, automóveis e bens ou serviços gratuitos).

O gasto relativo a participações nos lucros e/ou gratificações é relevado dentro do período em que o trabalhador prestou o seu contributo (desde que exista uma obrigação presente, legal/constitutiva e que a mesma possa ser mensurada com fiabilidade).

- Benefícios de cessação

Resultam de benefícios pagos em consequência da decisão da Entidade cessar o emprego de um empregado antes da data normal de reforma, ou da decisão de um empregado de aceitar a saída voluntária em troca desses benefícios.

3.3. JUIZOS DE VALOR

Na preparação das demonstrações financeiras anexas foram efectuados juízos de valor e estimativas e utilizados diversos pressupostos que afectam as quantias relatadas de activos e passivos, assim como as quantias relatadas de rendimentos e gastos do período.

3.4. ACONTECIMENTO SUBSEQUENTES E PRINCIPAIS PRESSUPOSTOS RELATIVOS AO FUTURO.

Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço, ou seja acontecimentos após a data do balanço que dão origem a ajustamentos, são reflectidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço, ou seja acontecimentos após a data do balanço que não dão origem a ajustamentos, são divulgados nas demonstrações financeiras, se forem considerados materialmente relevantes.

3.5. PRINCIPAIS FONTES DE INCERTEZA DAS ESTIMATIVAS

As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras dos eventos e transacções em curso, assim como na experiência de eventos passados e/ou correntes. Contudo, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospectiva. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transacções em questão poderão diferir das correspondentes estimativas.

4 POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ALTERAÇÕES NAS ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS E ERROS.

4.1. APLICAÇÃO INICIAL DA DISPOSIÇÃO DA NRCF-ESNL COM EFEITOS NO PERÍODO CORRENTE OU EM QUALQUER PERÍODO ANTERIOR, OU COM POSSÍVEIS EFEITOS EM PERÍODOS FUTUROS:

Não se verificaram quaisquer efeitos resultantes da adopção inicial da NRCF-ESNL.

4.2. ALTERAÇÃO VOLUNTÁRIA EM POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS COM EFEITO NO PERÍODO CORRENTE OU EM QUALQUER PERÍODO ANTERIOR (SENDO IMPRATICÁVEL DETERMINAR A QUANTIA DE AJUSTAMENTO) OU COM POSSÍVEIS EFEITOS EM PERÍODOS FUTUROS.

Não se verificaram quaisquer efeitos resultantes de alteração voluntária em políticas contabilísticas.

4.3. ALTERAÇÕES EM ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS COM EFEITO NO PERÍODO CORRENTE OU QUE SE ESPERA QUE TENHAM EFEITO EM FUTUROS PERÍODOS.

Não se verificaram quaisquer alterações em estimativas contabilísticas.

4.4. ERROS MATERIALMENTE RELEVANTES DE PERÍODOS ANTERIORES

Não se verificaram erros materialmente em períodos anteriores.

6 ACTIVOS INTANGÍVEIS

Durante os períodos findos em 31/12/2018 e em 31/12/2017 o movimento ocorrido na quantia escriturada dos activos intangíveis, bem como nas respectivas amortizações acumuladas, foi o seguinte:

	2018				Total
	Projectos de Desenvolvimento	Programas de computador	Propriedade Industrial	Outros activos fixos intangíveis	
Activos					
Saldo Inicial					0,00
Aquisições					0,00
Alienações					0,00
Transferências					0,00
Abates					0,00
Outras Variações					0,00
Saldo Final		0,00	0,00	0,00	0,00

Amortizações acumuladas e perdas por imparidade

Saldo inicial					0,00
Amortizações do exercício					0,00
Perdas por imparidade do exercício					0,00
Reversões de perdas por imparidade					0,00
Alienações					0,00
Transferências					0,00
Abates					0,00
Outras variações					0,00
Saldo Final		0,00	0,00	0,00	0,00

	2017				Total
	Despesas de instalação	Programas de computador	Propriedade Industrial	Outros activos fixos intangíveis	
Activos					
Saldo Inicial					0,00
Aquisições					0,00
Alienações					0,00
Transferências					0,00
Abates					0,00
Outras Variações					0,00
Saldo Final	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortizações acumuladas e

perdas por imparidade

Saldo inicial					0,00
Amortizações do exercício					0,00
Perdas por imparidade do exercício					0,00
Reversões de perdas por imparidade					0,00
Alienações					0,00
Transferências					0,00
Abates					0,00
Outras variações					0,00
Saldo Final	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Activos Líquidos

		0,00	0,00	0,00	0,00
--	--	------	------	------	------

7 ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

Em 31/12/2018 e em 31/12/2017 as rubricas de “Estado e outros entes públicos” apresentam a seguinte composição:

	2018		2017	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas				
Pagamento por conta			699,33	
Pagamento especial por conta			1.373,48	
Retenção na Fonte			0,20	
Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares		1.105,51		935,69
Imposto sobre o valor acrescentado			3.503,24	1.726,89
Contribuições para a Segurança Social		2.506,34		2.128,50
Outros Impostos				
	<u>0,00</u>	<u>3.611,85</u>	<u>5.576,25</u>	<u>4.791,08</u>

8 OUTRAS CONTAS A RECEBER

Em 31/12/2018 e em 31/12/2017 as contas a receber da Empresa apresentavam a seguinte composição:

	2018			2017		
	Montante Bruto	Imparidade acumulada	Montante líquido	Montante Bruto	Imparidade acumulada	Montante líquido
Não correntes:						
Clientes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contas a receber	0,00	0,00	0,00			0,00
	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>
Correntes:						
Clientes	37.234,19	0,00	37.234,19	30.400,63	0,00	30.400,63
Outras contas a receber	487,70	0,00	487,70	6.574,38	0,00	6.574,38
	<u>37.721,89</u>	<u>0,00</u>	<u>37.721,89</u>	<u>36.975,01</u>	<u>0,00</u>	<u>36.975,01</u>
	<u>37.721,89</u>	<u>0,00</u>	<u>37.721,89</u>	<u>36.975,01</u>	<u>0,00</u>	<u>36.975,01</u>

9 DIFERIMENTOS ACTIVOS

Em 31/12/2018 e em 31/12/2017 as rubricas do activo corrente “Diferimentos” apresentam a seguinte composição:

	2018	2017
Prémios de seguros antecipados	514,49	358,14
Rendas adiantadas		
Publicidade		
Aluguer de servidores		
Registo de domínios		
Outros gastos a reconhecer		
	<u>514,49</u>	<u>358,14</u>

10 CAIXA E DEPÓSITOS BANCÁRIOS

	2018	2017
Numerário	80,25	132,12
Depósitos à Ordem imediatamente mobilizáveis	1657,96	2.026,44
Depósitos a Prazo imediatamente mobilizáveis	12000	
Aplicações de Tesouraria		
	<u>13.738,21</u>	<u>2.158,56</u>
Descobertos bancários		
	<u>13.738,21</u>	<u>2.158,56</u>

11 FUNDOS PATRIMONIAIS

A Associação tem Fundos que dizem respeito à constituição no valor de 4.820,65 €.

12 FINANCIAMENTOS OBTIDOS

Os financiamentos obtidos em 2018 e em 2017 são detalhados conforme se segue:

	2018	2017
Empréstimos bancários	0,00	10.500,00
Outros Empréstimos	0,00	0,00
	<u>0,00</u>	<u>10.500,00</u>

13 FORNECEDORES E OUTRAS CONTAS A PAGAR

Em 2018 e em 2017 as rubricas de "Fornecedores" e de "Outras contas a pagar" apresentavam a seguinte composição:

	2018	2017
Fornecedores		
Fornecedores conta corrente	36.878,51	24.360,01
Fornecedores títulos a pagar	0,00	0,00
Fornecedores fact. em recepção e conferência	0,00	0,00
	<u>36.878,51</u>	<u>24.360,01</u>
Outras contas a pagar		
	<u>20.029,00</u>	<u>25.624,12</u>
	<u>20.029,00</u>	<u>25.624,12</u>
	<u>56.907,51</u>	<u>49.984,13</u>

14 DIFERIMENTOS PASSIVO

Em 31/12/2018 e em 31/12/2017 as rubricas do passivo corrente "Diferimentos" apresentam a seguinte composição:

	2018	2017
Prémios de seguros antecipados		
Rendas adiantadas		
Publicidade		
Aluguer de servidores		
Registo de domínios		
Outros rendimentos a reconhecer	8.688,00	
	<u>8.688,00</u>	<u>0,00</u>

15 VENDAS E SERVIÇOS PRESTADOS

O rédito reconhecido pela Associação em 31/12/2018 e em 31/12/2017 é detalhado conforme se segue:

	2018	2017
Vendas	0,00	0,00
Prestação de serviços	129.647,28	57.982,65
Comissões obtidas		
Facturação electrónica		
	<u>129.647,28</u>	<u>57.982,65</u>

16 SUBSÍDIOS, DOAÇÕES E LEGADOS À EXPLORAÇÃO

Os registos dos subsídios ocorreram conforme segue:

	2018	2017
Subsidio do Estado e outros entes públicos	14.776,76	14.803,73
Instituições particulares e outras entidades		
Doações e heranças	34.260,51	84.533,67
	<u>49.037,27</u>	<u>99.337,40</u>

17 FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

A rubrica de "Fornecimentos e serviços externos" nos exercícios findos em 31/12/2018 e em 31/12/2017 é detalhada conforme se segue:

	2018	2017
Subcontratos		
Trabalhos especializados	38.959,74	30.642,33
Publicidade e propaganda	0,00	11.976,00
Vigilância e segurança	137,76	14,76
Honorários	3.973,40	4.504,79
Conservação e reparação	369,00	615,00
Outros serviços especializados	443,72	393,92
Materiais	3.492,20	2.579,67
Energia e fluidos	2.441,72	1.940,11
Deslocações estadas e transportes	12.504,38	4.844,00
Rendas e alugueres	9.082,76	6.261,53
Comunicação	1.657,85	1.198,28
Seguros	470,86	876,49
Contencioso e notariado	30,00	0,00
Despesas de representação	0,00	0,00
Outros serviços diversos	104,08	706,00
	<u>73.667,47</u>	<u>66.552,88</u>

18 GASTOS COM PESSOAL

A rubrica de "Gastos com o pessoal" nos exercícios findos em 31/12/2018 e em 31/12/2017 é detalhada conforme se segue:

	2018	2017
Remunerações certas	76.517,50	65.838,98
Remunerações adicionais	9.225,24	6.327,05
Encargos sobre remunerações	16.768,77	14.691,03
Seguros de acidentes de trabalho e doença	797,92	742,96
Indemnizações	0,00	0,00
Outros gastos com pessoal	0,00	0,00
	<u>103.309,43</u>	<u>87.600,02</u>

19 OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS

A decomposição da rubrica de "Outros rendimentos e ganhos" nos exercícios findos em 31/12/2018 e em 31/12/2017 é conforme se segue:

	2018	2017
Alienações - Activos tangíveis	0,00	0,00
Outros rendimentos e ganhos	4.333,37	209,08
Comparticipação IEFP	0,00	0,00
	<u>4.333,37</u>	<u>209,08</u>

20 OUTROS GASTOS E PERDAS

A decomposição da rubrica de "Outros gastos e perdas" nos exercícios findos em 31/12/2018 e em 31/12/2017 é conforme se segue:

	2018	2017
Impostos	2.660,83	921,89
Descontos de pronto pagamento concedidos		
Dívidas incobráveis		
Perdas em inventários		
Gastos e perdas em subsidiárias, assoc. e emp. conjuntos:		
Apropriação de resultados		
Perdas na alienação de interesses		
Gastos e perdas nos restantes activos financeiros		
Gastos e perdas em investimentos não financeiros		
Outros	2.133,01	302,00
Gastos com apoios financeiros concedidos		
Gastos IEFP		
	<u>4.793,84</u>	<u>1.223,89</u>

21 OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Nada a referir.

A DIRECÇÃO

O CONTABILISTA CERTIFICADO

47677
